

The background features a large, stylized graphic in shades of yellow and green. It consists of several overlapping shapes: a large yellow semi-circle on the left, a smaller green circle on the right, and a larger green shape at the bottom right. The overall effect is a modern, abstract design.

RELATÓRIO ANUAL

DE MONITORAMENTO

Lei de Acesso à Informação (LAI)

2024

SUMÁRIO

Apresentação do MCTI

1. Transparência Ativa
 - 1.1 | Índice Transparência Ativa
2. Transparência Passiva
 - 2.1 | Índice Transparência Passiva
 - 2.2 | Recursos
3. Dados Abertos
 - 3.1 | PDA 2024-2026





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado

Luciana Santos

Secretário-Executivo

Luís Manuel Rebelo Fernandes

Secretário-Executivo adjunto

Sergio Cruz

Autoridade de Monitoramento da LAI

Fernando Roriz Marques Cardoso

Ouvidora

Paula Paes Montandon Vasconcelos

Coordenadora do Serviço de Informação ao Cidadão

Helyne Gomes de Paiva

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) de 2024 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) tem como objetivo assegurar o cumprimento dos normativos de transparência ativa e passiva estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, que regulamentou o acesso à informação no país, com o objetivo de garantir o direito dos cidadãos de acessarem informações públicas, e pelo Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a LAI no âmbito do Governo Federal, detalhando os procedimentos e orientações para sua aplicação.

O Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, instituiu as Unidades Setoriais do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai), cujos representantes nos ministérios são as Assessorias Especiais de Controle Interno (AECI). Ademais, o Decreto 11.529/2023 estabeleceu que a Autoridade de Monitoramento da LAI é o responsável pela unidade setorial do Sitai.

Dessa forma, a AECI, como Autoridade de Monitoramento da LAI, e a Ouvidoria do MCTI vêm apresentar, por meio desse Relatório, as informações sobre a transparência no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O relatório é dividido em três sessões, a saber:

1. Transparência Ativa, que trata de informações fornecidas pelo MCTI sem a provocação de terceiros;
2. Transparência Passiva, que aborda os pedidos de acesso a informações endereçados ao MCTI; e
3. Dados Abertos, que são os conjuntos de dados, ou base de dados, que o MCTI se comprometeu a divulgar, de acordo com o seu Plano de Dados Abertos.

1. TRANSPARÊNCIA ATIVA

As informações publicadas em transparência ativa são aquelas disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação, utilizando principalmente a internet. A disponibilização proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos sobre decisões e iniciativas governamentais, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.

A LAI determina a obrigatoriedade de publicação, em transparência ativa, de informações de interesse coletivo ou geral. Por sua vez, o Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a LAI, dispõe quais são as informações mínimas que devem ser reunidas em uma seção específica dos sites oficiais.

A sociedade também pode reportar a ausência de uma informação que deveria constar em transparência ativa nos sites de órgãos e entidades federais. O interessado deverá registrar manifestação específica, por meio do sistema Fala.BR.

O Guia de Transparência Ativa (GTA) apresenta uma compilação das normas legais e infralegais que tratam de obrigações de transparência ativa, sendo referência quanto às obrigações de Transparência Ativa vigentes. Além disso, o documento busca padronizar a forma de disponibilização das informações, detalhando como deve ser organizada a arquitetura da informação nos sites governamentais, de forma a padronizar a apresentação e facilitar a navegação para o cidadão.

O Controle Interno e a Ouvidoria, fizeram um esforço a fim de atualizar a publicação das informações previstas na LAI no site do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.

1.1. Índice Transparência Ativa

Os itens que deve constar nos portais dos órgãos e entidade de Poder Executivo Federal são avaliados pela Controladoria-Geral da União (CGU) e apresentados em um painel¹.

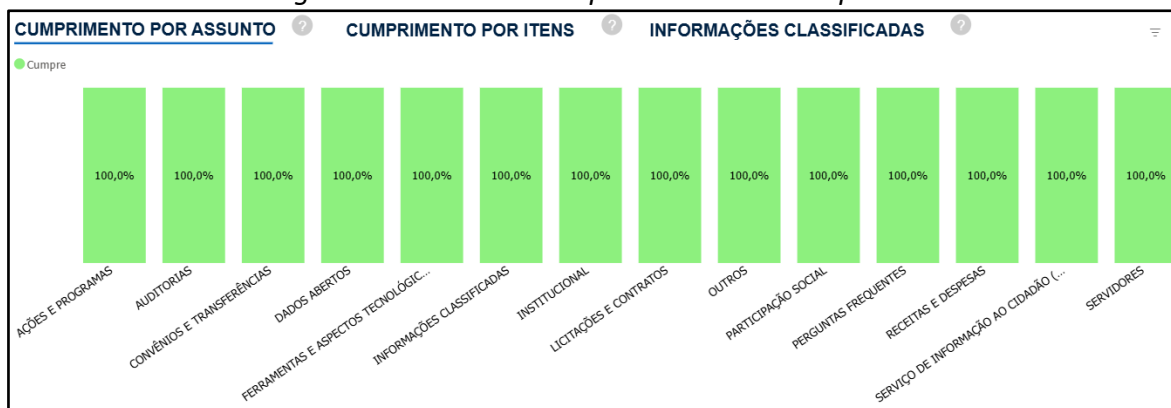
Conforme painel da CGU, o MCTI cumpriu 100% dos itens de transparência ativa, cumprindo 49 dos 49 itens avaliados, constando em 1º lugar no ranking de cumprimento.

Figura 1 – Índice de Transparência Ativa



¹ Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>.

Figura 2 – Itens de Transparência Ativa cumpridos



O Portal do MCTI passou por ampla reformulação em 2023, conseguindo alcançar o cumprimento integral dos itens de transparência, o processo de revisão e atualização do site continuará ocorrendo, conforme estabeleceu a atual Estrutura Regimental do Ministério como foi definido no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023.

Para alcançar estes objetivos, e para garantir a contínua atualização das informações proativamente disponibilizadas, a Assessoria Especial de Comunicação Social (Ascom), responsável pela gestão do portal, vem promovendo a capacitação e habilitação de servidores para editar seções do site.

O trabalho em curso vai facilitar a localização de informações no portal e uma navegação intuitiva pelos usuários externos. A revisão e atualização são permanentes, preservando o histórico dos processos de construção das políticas públicas. Estas medidas são vantajosas para a Administração Pública porque tendem a reduzir as demandas nos canais de transparência passiva, minimizando o trabalho e custos de processamento.

2. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência Passiva depende da solicitação do cidadão e ocorre por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR.

A implementação da transparência passiva é realizada por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que consiste na criação de estruturas e processos nas entidades públicas para receber, tratar e responder às demandas de informações dos cidadãos. Essa operacionalização é uma exigência da LAI, que define diretrizes para garantir o acesso da população às informações públicas. A relação entre a LAI e o SIC é complementar e interdependente: enquanto a LAI estabelece os princípios e diretrizes gerais para assegurar o acesso à informação, o SIC é a estrutura responsável por viabilizar esse acesso, processando as solicitações e fornecendo respostas de acordo com a legislação vigente. Juntas, a LAI e o SIC desempenham um papel fundamental na promoção da transparência, da responsabilidade e no fortalecimento da democracia.

2.1. Índice Transparência Passiva

No exercício de 2024, a Ouvidoria do MCTI recebeu um total de 482 pedidos de informação, conforme demonstra o Painel Lei de Acesso à Informação da CGU. Desse total, 473 foram concluídas, 6 permanecem cadastradas, 1 foi encaminhada para outro órgão e 2 estão com prazos prorrogados.

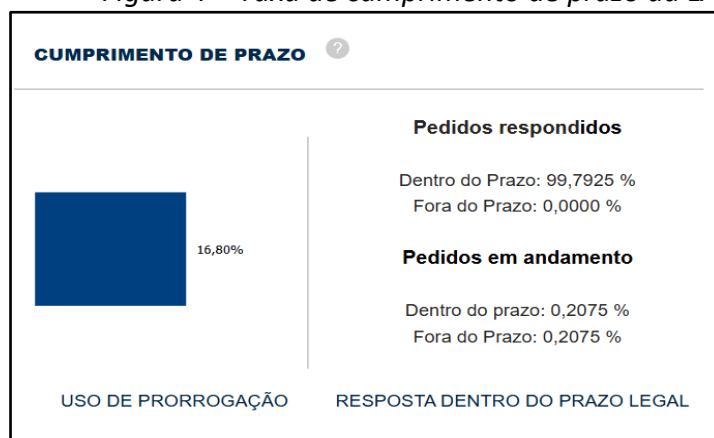
Apesar de o MCTI ter sido o 50º órgão mais demandado do Poder Executivo Federal, todos os pedidos foram respondidos dentro do prazo legal.

Figura 3 – Índice de resposta de pedidos da LAI



A Ouvidoria do MCTI atuou de forma proativa para garantir que não houvesse pedidos pendentes e que todas as solicitações fossem atendidas dentro do prazo estipulado pela LAI. O tempo médio de resposta aos pedidos foi de 19,06 dias, inferior ao prazo estabelecido pelo Decreto nº 7.224/2022, que prevê um prazo de 20 dias, prorrogáveis por 10 dias.

Figura 4 – Taxa de cumprimento de prazo da LAI



2.2. Recursos

Em relação aos recursos, foram registrados o total de 46, com a seguinte distribuição: 31 recursos foram respondidos em 1ª instância; 7 em 2ª instância; 2 enviados à CGU; e 1 recurso foi submetido à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI); e 5 pedidos de revisão.

Destaca-se que o pedido de revisão se refere à alteração do tipo de manifestação. Nessa circunstância, o requerente pode apresentar um pedido de revisão à CGU no prazo de até 10 dias, a partir da notificação.

Figura 5 – Índice de Recursos LAI



3. DADOS ABERTOS

Dados Abertos são os dados que podem ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa, estando sujeito a, no máximo, exigências que visem preservar sua proveniência e abertura.

Por sua vez, o Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, pois planeja as ações que visam a abertura e sustentação de dados nas organizações públicas. Cada órgão/entidade possui a obrigação de elaborar um PDA com vigência de dois anos, a contar da publicação do documento.

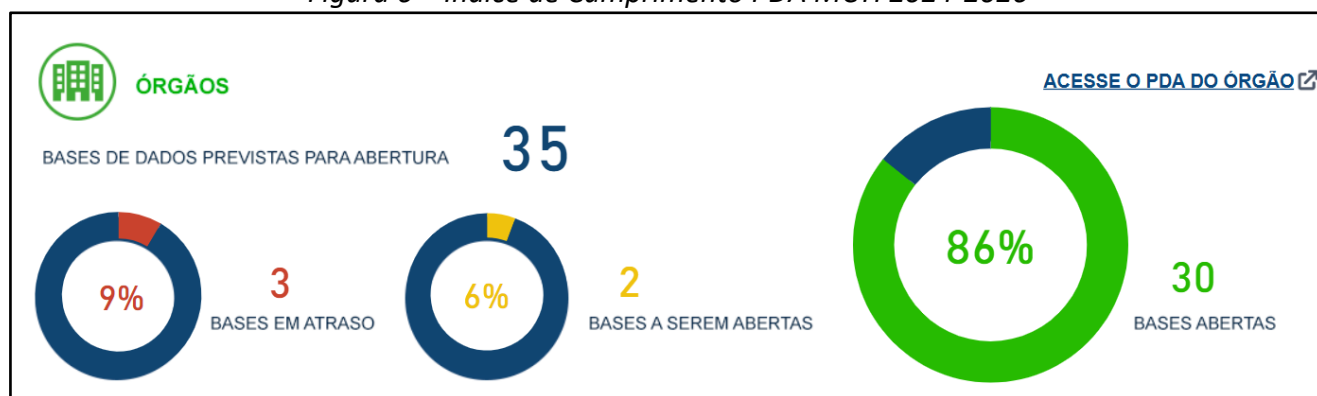
O Painel de Monitoramento da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal² permite que a população verifique se os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional estão cumprindo as disposições da Política de Dados Abertos, instituída pelo Decreto nº 8.777/2016 e pela Resolução nº 03/2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA).

A partir do Painel, os cidadãos podem verificar: quais órgãos publicaram o PDA, os que se encontram em fase provisória de ajuste de conteúdo do 2º Plano, bem como os que não possuem um PDA vigente. Adicionalmente, é possível conhecer o quantitativo das bases de dados já abertas, das previstas e das atrasadas. As informações apresentadas abrangem tanto o cenário geral da Política quanto a situação individualizada de cada órgão.

3.1. PDA 2024-2026

O PDA vigente do MCTI, do período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2026, previu a abertura de 35 bases de dados afetos às atividades da Pasta Ministerial de Ciência, Tecnologia e Informação.

Figura 6 – Índice de Cumprimento PDA MCTI 2024-2026



Conforme se verifica, há três bases de dados cujo divulgação não ocorreu nos prazos previstos no PDA 2024-2026. Mas o MCTI está adotando providências para curadoria dos dados das bases em atraso e irá proceder com a devida publicação conforme previsto no PDA.

Além disso, o Ministério já está adotando ações para a divulgação das duas bases faltantes nas datas previstas no PDA.

² Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/dadosabertos>.